

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 15/2004**

**"DETERMINA A PADRONIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO PELA TV CÂMARA ".**

**Art. 1º** - O equipamento necessário para a produção de imagens pela TV Câmara será padronizado, conforme o projeto técnico de vídeo e áudio anexo, devendo obedecer o padrão digital profissional DVCAM.

**Art. 2º** - Todo o equipamento a ser utilizado e adquirido deverá atender as especificações do padrão digital profissional DVCAM para possibilitar a perfeita comunicação do sistema de vídeo e áudio deste Poder Legislativo com os demais sistemas de televisões com que deva se integrar.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta resolução serão arcadas pela dotação orçamentária 01.122.0002.1.002 - aquisição de material permanente.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos quinze (15) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (2004).

Ver. **CARLOS ALBERTO BUZATTI**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver<sup>a</sup>. **MAGALI ADRIANO**  
1ª Secretária